SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Atos Administrativos

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
"Transparência à serviço da população"

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 08/2026, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE JORNADA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECEITUADO NA ALÍNEA "A" INCISO VII, DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

R E S O L V E:

Art. 1. ° Fica alterado o horário de trabalho do Agente Legislativo e Agente Administrativo, que, a partir desta data, passa a ser:

- De segunda-feira a sexta-feira, entrada às 07h45 e saída às 16h45.

Art. 2. ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. ° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 23 de novembro de 2026.

36.º Ano da Emancipação Política.
34.º Ano da Instalação.

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
A PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE APARECIDA C. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/BD67-9D24-4488-D49B e informe o código BD67-9D24-4488-D49B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD67-9D24-4488-D49B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE APARECIDA C. DA SILVA (CPF 258.XXX.XXX-25) em 23/11/2026 16:30:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/BD67-9D24-4488-D49B

SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

COMISSÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Ativ delegada

DECRETO Nº 3527/2026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no subitem "*b",* do item I da Cláusula Segunda do Convênio DTP/SGC/SSP-415/2026 firmado entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Tarumã;

CONSIDERANDO os representantes e a incumbência trazida disposto na Cláusula Quarta do Convênio DTP/SGC/SSP-415/2026 firmado entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Tarumã.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Comissão de Controle de Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, a saber:

I – Representantes do Estado – Polícia Militar do Estado de São Paulo:

a) Tenente PM **RICHARDISON CAMPOS** – Representante da PMESP – Comandante do 32° BPM/I.

b) Major PM **MARCELO SHIGEO GARCIA TSUDA** – Representante da PMESP - Subcomandante do 32º BPM/I

II – Servidores representantes do Município:

a) **ANDERSON NUNES GOMES,** portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 41.***.***-8 SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF n°. 371.***.***-13 – Presidente da Comissão de Controle de Fiscalização.

b) **RAI KLUIVERT JOÃO OLIVEIRA DAMASCENO,** portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 56.***.***-3 SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas CPF n°. 462.***.***-13 – Membro.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9DA5-2480-D59B-DDB5 e informe o código 9DA5-2480-D59B-DDB5

COMISSÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Ativ delegada

Art. 3º. - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 3086/2024, de 08 de agosto de 2024.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 17 de Novembro de 2026, 36o. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9DA5-2480-D59B-DDB5 e informe o código 9DA5-2480-D59B-DDB5

COMISSÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Ativ delegada

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9DA5-2480-D59B-DDB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 18/11/2026 09:14:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 24/11/2026 11:49:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/9DA5-2480-D59B-DDB5

COMISSÃO ENFRENTAMENTO VIOLÊNCIA DOMESTICA

DECRETO Nº 3529/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

"INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de caráter consultivo, propositivo e articulador, com a finalidade de coordenar a elaboração, a implementação e o monitoramento do Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que exercerá a coordenação de todo processo de elaboração, implantação e monitoramento;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Governo;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – 1 (um) representante da Policia Civil;

VII – 1 (um) representante da Policia Militar;

VIII – os membros representantes da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

§1º - Cada órgão indicará 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.

§2º - A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º - Compete à Comissão Intersetorial:

I – Coordenar a elaboração, execução e atualização do Plano Municipal de Metas;

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/15EA-FEFB-7D6B-20F1 e informe o código 15EA-FEFB-7D6B-20F1

COMISSÃO ENFRENTAMENTO VIOLÊNCIA DOMESTICA

II – Articular a atuação dos órgãos municipais na implementação das ações do Plano;

III – Monitorar e avaliar continuamente o cumprimento das metas pactuadas;

IV – Promover capacitações, campanhas e espaços de diálogo para fortalecimento das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres;

V – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação das ações executadas;

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, mediante convocação de sua coordenação. A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Parágrafo único: No período da elaboração do Plano a comissão se reunirá de acordo com o cronograma definido.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 24 de Novembro de 2026, 36o. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/15EA-FEFB-7D6B-20F1 e informe o código 15EA-FEFB-7D6B-20F1

COMISSÃO ENFRENTAMENTO VIOLÊNCIA DOMESTICA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 15EA-FEFB-7D6B-20F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 24/11/2026 10:06:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 24/11/2026 11:36:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/15EA-FEFB-7D6B-20F1

Outros atos

Extrato_Doacao_Carro_Juventude

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de novembro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO SEI: 019.00003492/2026-51

TERMO DE CONVÊNIO SJC nº: 63/2026

PARTÍCIPES: Secretaria da Justiça e Cidadania e a Prefeitura Municipal de Tarumã

PROJETO: *Disponibilização de um veículo para atendimento de jovens no município*.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: O presente convênio tem como objeto a doação, com destinação específica e condições de uso, ao MUNICÍPIO, de 1 (um) veículo automotor adquirido pela SECRETARIA com recursos do Convênio Transferegov.br n.º 988489/2025, destinado exclusivamente ao apoio e execução de políticas públicas de juventude no Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento.

VALOR: Sem repasses de recursos entre os partícipes.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 66.173/2021.

PARECER JURÍDICO: Referencial CJ/SJC nº 13/2025 datado de 17/11/2025 e COTA CJ/SJC nº74/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2026.

Este documento pode ser verificado pelo código 2026.11.04.1.3.30.1.15.1.3.4.2254606 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

Extrato_Doacao_Carro_Juventude

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO SEI: 019.00003492/2026-51

TERMO DE CONVÊNIO SJC nº: 63/2026

PARTÍCIPES: Secretaria da Justiça e Cidadania e a Prefeitura Municipal de Tarumã

PROJETO: *Disponibilização de um veículo para atendimento de jovens no município.*

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: O presente convênio tem como objeto a doação, com destinação específica e condições de uso, ao MUNICÍPIO, de 1 (um) veículo automotor adquirido pela SECRETARIA com recursos do Convênio Transferegov.br n.º 988489/2025, destinado exclusivamente ao apoio e execução de políticas públicas de juventude no Município, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento.

VALOR: Sem repasses de recursos entre os partícipes.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 66.173/2021.

PARECER JURÍDICO: Referencial CJ/SJC nº 13/2025 datado de 17/11/2025 e COTA CJ/SJC nº74/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2026.

Assinado por
RODRIGO CARLOS
DE SOUZA
(20453547842)
Data: terça-feira, 24 de
novembro de 2026
17:13:26

